

LEI N° 641

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

*Denomina vias da cidade e adota  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,  
ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Manoel Eufrásio de Santana, a Rua Projeta 02 do Bairro José Israel Leite – Zé Rael (criado pela Lei nº 618 de 17 de junho de 2014).

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá confeccionar placas de sinalização com a nova denominação, bem como, oficiar as concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos do Estado e do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de agosto de 2015.

**Joaquim Soares Neto  
Prefeito Municipal**